



DECRETO N. 3.468, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO EM
RAZÃO DAS FESTAS NATALINAS E DE ANO
NOVO, DOS SERVIDORES DOS ÓRGÃOS DA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAINA DO SUL, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência, que lhe é atribuída pelo art. 56, incisos I, III e VI, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido Ponto Facultativo, em todos os Órgãos da Administração Direta do município de Bocaina do Sul, os dias 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2021, em razão das festas natalinas e de ano novo.

§ 1º - Os Servidores deverão ficar à disposição do Município e se apresentar de imediato se convocados para o serviço;

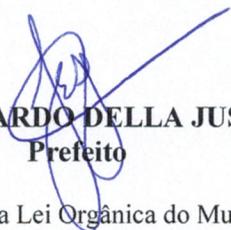
§ 2º - Os Servidores convocados para o serviço durante este período não receberão horas extras.

Art. 2º. Ficam mantidos os prazos relativos aos procedimentos e processos de licitações, bem como demais processos administrativos, garantido ainda o atendimento do setor de licitações, nos dias já designados para abertura do certame e/ou mediante agendamento, inclusive através do endereço eletrônico licitacao@bocaina.sc.gov.br.

Art. 3º. Fica assegurado o atendimento aos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo, urgência e emergência na área da saúde, vigilância, etc.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaina do Sul, 09 de dezembro de 2021.


JOÃO EDUARDO DELLA JUSTINA
Prefeito

O presente Decreto foi publicado nos termos da Lei Orgânica do Município de Bocaina do Sul e demais normas vigentes. Dou fé

Camila Stefanos Oselame
Assessora Jurídica

Bocaina do Sul, 09 de dezembro de 2021.